

Lei Municipal nº 2.566/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

“Abre crédito Especial e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 108.833,50 (cento e oito mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 0001 LIVRE	108.833,50
08.01.26.782.0600.2.103 Manut. da Infraestrutura de Tráfego no Interior do Município	
873 - 3.3.40.41.00.00.00 - Contribuições	108.833,50

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 108.833,50 (cento e oito mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, do recurso vinculado **0001- LIVRE**:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação e regulamentada por decreto naquilo que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda/RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração